



**DECRETO Nº 31.940/2018**

**SÚMULA:** *“Altera redação do Artigo 2º do Decreto nº 31.519/2017, de 18 de outubro de 2017, conforme específica”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao contido no Ofício nº 200/2018 – SMAD,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto nº 31.519/2017, de 18 de outubro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Departamento de Licitações, quando da expedição da publicação do edital, indicará dentre os pregoeiros acima nomeados, o responsável pela condução de cada pregão publicado. Na ausência do pregoeiro indicado para atuar como responsável pela condução do pregão, o Departamento de Licitações indicará outro pregoeiro nomeado neste Decreto para atuar como pregoeiro substituto”.

**Art. 2º** – O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL